

DECRETO Nº 5335/85  
de 20 de dezembro de 1985

Declara de utilidade pública área pa  
ra fins de implantação de unidade es  
colar.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área abaixo descrita, destinada a implantação de uma unidade escolar, tudo conforme ficou constando no Processo Administrativo nº 035039-3/85, a saber:

ÁREA DE TERRENO: sem benfeitorias, com 2.536,67m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e trinta e seis metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com a medição inicial no vértice nº 5-A, vértice este localizado junto ao alinhamento da antiga Estrada Municipal dos Limas, atual prolongamento da Rua Manoel Saldanha, com a cerca de divisa da área remanescente dos expropriados. Segue deste ponto no sentido horário com rumo de 54º44'05"NE numa distância de 69,42m (sessenta e nove metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a referida Estrada até o vértice 7-A; neste ponto deflete à direita com rumo de 39º05'38"SE, numa distância de 26,19m (vinte e seis metros e dezenove centímetros), confrontando novamente com área remanescente dos expropriados, até o vértice 8-A; neste ponto deflete à direita com rumo de 40º09'49"SW numa extensão de 75,46m (setenta e cinco metros e quarenta e seis centímetros), confrontando com a área da Rede Ferroviária Federal até o vértice nº 6-A; deste ponto deflete à direita com rumo de 32º54'00"NW numa distância de 45,15m (quarenta e cinco metros e quinze centímetros), confrontando novamente com área remanescente dos expropriados, até o vértice nº 5-A, fechando assim o perímetro. A área acima descrita consta pertencer a JUAN GONZALES PEREZ e JESUS GONZALES PEREZ, apresenta formato irregular, plano, com vegetação silvestre, e sem benfeitorias a considerar, está localizada na antiga Estrada Municipal dos Limas, atual prolongamento da Rua Manoel Saldanha, Fazenda Serimbura, e encontra-se melhor caracterizada na planta anexa ao Processo Administrativo nº 035039-3/85.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação através de acordo, uma

fls. 2 - Decreto nº 5335/85

vez satisfeitas as seguintes condições;

I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo avaliatório;

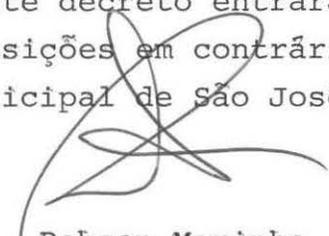
II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado do título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão atualizada do imóvel, bem como negativas de alienação, hipotecas, arrestos, sequestros, ações repressórias e demais ônus;
- c) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuições de melhorias e outros.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente Decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei 3365/41, com as alterações constantes da Lei 2786/56.

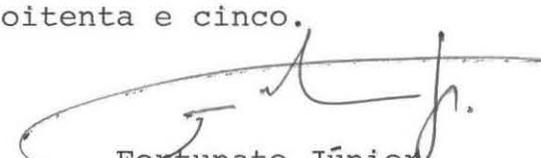
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
20 de dezembro de 1985.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos